



EMENDA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUBEMENDA Nº 5, DE 2022 (MODIFICATIVA) (Da Relatora)

*Ao Substitutivo da Mesa Diretora
ao Projeto de Resolução nº 6, de
2019, que institui o Código de
Ética e Decoro Parlamentar da
Câmara Legislativa do Distrito
Federal e dá outras providências.*

Os incisos VI e VII do §2º do art. 12 do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 6, de 2019, passam a ter a seguinte redação:

Art. 12.

§2º.....

VI – usar os recursos materiais ou de pessoal à disposição do exercício do mandato em desacordo com as normas que regem a matéria para proveito pessoal ou de terceiros ou para fins estranhos ao exercício do mandato;

VII – praticar nepotismo, conforme definição da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo dos termos “intencionalmente” e “conscientemente” aos incisos VI e VII do § 2º do art. 12 pelo Substitutivo aprovado pela Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 6, de 2019, condicionam à comprovação do *animus* do agente a ocorrência de hipóteses de ato contrário à boa conduta parlamentar, o que restringe, indevidamente, a aplicabilidade da norma.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, Deputado(a) Distrital, em 13/03/2023, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1083602** Código CRC: **08C3C04C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br

00001-00009677/2021-18

1083602v2